

**Edital nº 04/2022**

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DE DISCENTES  
DO CURSO DE DIREITO DA FACULDADE EESAP**

1. A Coordenação do curso de Bacharelado em Direito e o Núcleo de Práticas Jurídicas da Faculdade EESAP tornam pública a abertura de inscrições para a seleção de estágio obrigatório na área criminal, no âmbito da Polícia Civil do Estado da Paraíba, para estudantes do curso de Direito, de acordo com as instruções constantes do presente Edital.

**2. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS**

2.1 O presente processo seletivo será realizado sob responsabilidade do Centro Educacional Três Marias e tem por finalidade selecionar estudantes do curso de bacharelado em Direito da instituição para a realização de estágio na modalidade ESTÁGIO OBRIGATÓRIO.

2.2 Não haverá pagamento de bolsa de estágio para os selecionados no certame.

**3. DOS REQUISITOS, DAS VAGAS E DO LOCAL DE ESTÁGIO**

3.1 Serão Disponibilizadas ao todo 15 (quinze) vagas de estágio no âmbito da Polícia Civil do Estado da Paraíba, sendo todas elas destinadas aos discentes regularmente matriculados na disciplina Estágio Supervisionado II, com 2 (duas vagas) destinadas, prioritariamente, para portadores de necessidades especiais.

3.2 O campo de estágio será definido pela própria instituição Polícia Civil após resultado definitivo dos selecionados no processo seletivo interno, não cabendo ao aluno selecionado a escolha do campo de estágio onde as atividades serão realizadas.

3.3 Compete à Instituição Polícia Civil, por mera liberalidade, direcionar os discentes selecionados para áreas de estágio próximas às suas residências.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 Os discentes interessados devem fazer sua inscrição clicando [aqui](#) até as **23:59 do dia 16/03/2023**.

4.2 Cabe ao aluno a apresentação de seguro contra acidentes pessoais para fins de início nas atividades de estágio.

4.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e/ou objeções.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1 O candidato inscrito será submetido à prova objetiva com conteúdo atinentes às ementas das disciplinas: Crimes em espécie I, Crimes em espécie II e Direito Processual Penal I e II.

5.2 Em caso de empate serão aplicados, respectivamente, os seguintes critérios de desempate: CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar) e maior idade.

5.3 A prova objetiva será realizada no dia **17/03/2023, a partir das 19 horas**, na Faculdade EESAP, e terá duração máxima de 1 hora.

## **6. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

6.1 A duração do estágio obrigatório será de 6 (seis) meses, cabendo ao discente-estagiário a comprovação, via relatório semestral, do cumprimento mínimo de 80% da carga-horária a ser integralizada na disciplina semestral.

6.2 Em havendo desistência do estagiário, ficará à critério do NPJ o remanejamento de outro discente para a vaga deixada em aberto, ou em sendo o caso, nova oferta para a localidade do campo de estágio em vacância.

## **7. DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO**

7.1. A DEGEPOL é o órgão responsável pela Coordenação e supervisão do Estágio Supervisionado no âmbito da Polícia Civil do Estado da Paraíba, conforme Instrução Normativa nº 001/DEGEPOL, de 09 de novembro de 2015.

7.2 O Supervisor do estágio obrigatório será escolhido pelo Delegado Geral da Polícia Civil da Paraíba, sendo esse responsável pela implantação, orientação e supervisão do Estágio Curricular Supervisionado realizado no âmbito da Polícia Civil do Estado da Paraíba.

7.3 O aluno estagiário deve apresentar à coordenação do Núcleo de Práticas Jurídicas da Instituição o relatório semestral de atividades desenvolvidas ao longo do semestre letivo, observados os prazos estabelecidos pelo NPJ.

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS**

8.1 São atribuições dos estagiários, no âmbito da Polícia Civil do Estado da Paraíba, e conforme Art. 14 da Instrução Normativa nº 001/DEGEPOL, de 09 de novembro de 2015: Realizar sempre sob a orientação ou supervisão do Delegado de Polícia ou de profissional da Polícia Civil, que, necessariamente, possua formação acadêmica, os atos, as tarefas e as atividades, conforme exemplificados abaixo:

- a) analisar e apreciar procedimento policial, petições, representações, processos administrativos e documentos de interesse da Instituição;
- b) elaborar e confeccionar peças e documentos em geral;
- c) realizar pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais de interesse das atividades e tarefas realizadas no âmbito da Polícia Civil;
- d) Auxiliar no controle, recebimento e devolução de procedimento policial, termos, petições e documentos em gerais;
- e) Instruir e analisar as matérias de interesse da Polícia Civil, em articulação com a Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social;
- f) Subsidiar a Autoridade Policial na confecção e na elaboração do relatório de procedimento policial, das medidas de natureza cautelar, das decisões e dos despachos;
- g) Produzir material técnico-jurídico que lhe for demandado e realizar, direta ou indiretamente, estudos sobre temas pertinentes às atribuições da Polícia Civil do Estado da Paraíba;
- h) Produzir informações, instruções, esclarecimentos, explicações e indicações para subsidiar as decisões das autoridades da Polícia Civil;
- i) Subsidiar a Autoridade da Polícia Civil nas decisões, despachos e portarias concernentes aos procedimentos de apuração de irregularidades oriundos da Corregedoria da Polícia Civil do Estado da Paraíba e da Ouvidoria de Polícia do Estado da Paraíba;
- j) Realizar assessoramento técnico-normativo para o exercício das competências do poder regulamentar da Polícia Civil;
- k) Elaborar direta e indiretamente os estudos e análises acerca de temas demandados pela Polícia Civil do Estado da Paraíba;
- l) Emitir Nota Técnica e Pareceres sobre assuntos de interesse da Polícia Civil;

- m) Realizar estudos e pesquisas para dirimir dúvidas acerca das atribuições institucionais da Polícia Civil;
- n) Coligir e catalogar legislações, decisões, pareceres, julgados e jurisprudências de interesse da Polícia Civil, divulgando-os internamente, quando for o caso;
- o) Atender e acolher o cidadão e o público em geral com a finalidade e orientar e encaminhá-lo à presença da Autoridade Policial, que somente deverá ocorrer com efetiva presença de um profissional da Polícia Civil;
- p) Acompanhar, sempre nas dependências da repartição da polícia civil, com a efetiva presença da Autoridade Policial, as oitivas, as inquirições e os interrogatórios de vítimas, declarantes, testemunhas, investigados, indiciados, acusados ou preso;
- r) exercer outras atividades correlatas.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

9.1 A lista de classificação dos candidatos selecionados será publicada no dia 16 de agosto de 2022, no site da Faculdade EESAP.

9.2 O aluno selecionado deverá preencher o termo de compromisso, assim como o plano de atividades e enviá-lo digitalizado para o e-mail [npj@eesap.edu.br](mailto:npj@eesap.edu.br), até o **dia 20 de Março de 2023**, sob pena de desclassificação.

9.3 Somente após o Termo de Compromisso de Estágio estiver devidamente assinado pela Instituição e pelo candidato é que terão início das atividades de estágio.

9.4 A aula inaugural das atividades de estágio ocorrerá no dia **28 de março de 2023, Central e Polícia, localizada no bairro do Geisel, João Pessoa PB, às 14 horas.**

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 O Estágio Curricular Obrigatório se rege pelo Regulamento de Estágio, pelo Estatuto e Regimento da Faculdade EESAP, bem como pelo disposto na lei 11.788/08.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Direito e do Núcleo de Práticas Jurídicas.

João Pessoa, 16 de Março de 2023.

**Márcio José Alves de Sousa**

Coordenador do NPJ

**Phillipe Giovanni Rocha Martins da Silva**

Coordenador do curso de Direito